



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº. 041/2023 AO PROJETO DE LEI DE LEI 052/2023 - QUE ESTIMA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR VEREADOR: ZILMAR COSTA AGUIAR JÚNIOR.

VALOR: R\$ 200.789,52 (DUZENTOS MIL SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

Entidade beneficiada: Associação dos Trabalhadores Rurais da Agrovila Nova Jerusalém.

- CNPJ: 17.220.884/0001-92

- Endereço: AV Jerusalém, Nº 82, Agro Vila Nova Jerusalém, Canaã dos Carajás-PA.

Finalidade: Apoiar e custear o desenvolvimento do Projeto que contempla, instrução/treinamentos e fornecimentos de equipamentos, máquinas e insumos para produção de ovos, hortaliças, peixes e mel. Como também a aquisição de animais.

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

1ª Discussão

EM: 05/12/23



PRESIDENTE

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

2ª Discussão

EM: 12/12/23



PRESIDENTE

📍 Rua Tancredo Neves, 546 – Centro – Canaã dos Carajás – PA

✉ secretariageral@canaadoscarajas.pa.leg.br

☎ 094 3392-4545

🌐 www.canadoscarajas.pa.leg.br



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, usando de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Emenda impositiva ao Orçamento municipal 2024, nos termos da CF/88 e do artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Mantem-se na Unidade Orçamentária em ação já existente para custear o Projeto acima especificado.

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento
04 122 1333 2.032 - Cov/ter. de coop/ter de Fomento com Ent. Gov e Não Gov-Emenda.

3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fonte Recurso 1500: recursos não vinculados de impostos.

VALOR TOTAL DA EMENDA: VALOR: R\$ 200.789,52 (DUZENTOS MIL SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

Art. 2º - A presente EMENDA ao Orçamento Municipal, conforme acima disposto, tem a finalidade de apoiar as ações da Associação dos Trabalhadores Rurais da Agrovila Nova Jerusalém.

Art. 3º- Esta EMENDA entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 22 de novembro de 2023.

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

1ª Discussão

EM: 05/12/23

Zilmar Costa Aguiar Júnior.
Vereador

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

2ª Discussão

EM: 12/12/23

PRESIDENTE

Rua Tancredo Neves, 546 - Centro - Canaã dos Carajás - PA

✉ secretariageral@canaadascarajas.pa.leg.br

☎ 094 3392-4545

🌐 www.canadascarajas.pa.leg.br



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhora Vereadora, senhores vereadores;

A Presente Emenda, tem a finalidade de custear o projeto Agro Forte Agrovila. A implantação e manutenção deste projeto, terá como principal objetivo, fortalecer o agronegócio dos associados da Associação dos Trabalhadores Rurais da Agrovila Nova Jerusalém (ATRANJ), bem como aos que os associados prestarem serviços fazendo com que a economia local se fortaleça junto. A valorização do comércio local pode trazer vários benefícios para a comunidade e para os empreendedores, incluindo a geração de empregos, as pequenas empresas locais são responsáveis por uma parcela significativa dos empregos em muitas comunidades, e a valorização do comércio local pode ajudar a manter e aumentar esses empregos.

Esclareço ainda que a referida Emenda parlamentar atende aos dispositivos constitucionais, Lei Orgânica Municipal notadamente o artigo 152, Lei 968/2021 - PPA - Plano Pluri Anual, e Lei 1072/2023, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Mediante os referidos elementos, submeto o presente Projeto de Emenda à Lei Orçamentária Anual - LOA, à apreciação de V.Exas, para que, caso assim entendam coerente, a aprovem, integralmente.

Canaã dos Carajás/PA, 22 de novembro de 2023.

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 05/12/23
PRESIDENTE

Zilmar Costa Aguiar Júnior.
Vereador

Rua Tancredo Neves, 546 - Centro - Canaã dos Carajás - PA
secretariageral@canaadoscarajas.pa.leg.br
094 3392-4545
www.canadoscarajas.pa.leg.br

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 12/12/23
PRESIDENTE